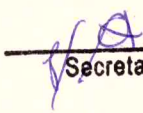


TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria das Sessões

ACÓRDÃO Nº 102/2017

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PUBLICADO(A) NO DODF Nº 78

EM 25/04 DE 2017 PÁGINA(S) 25


Secretaria das Sessões

Ementa: Prestação de Contas Anual dos dirigentes e demais responsáveis da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, referente ao exercício de 2008. Contas julgadas regulares, com ressalva. Determinação de providência corretiva.

Processo TCDF nº 35.429/09 (3 volumes) - Apensos nºs 111.000.057/09 (5 volumes), 111.000.774/08, 111.001.530/08, 111.002.263/08 e 111.000.587/09 (2 volumes)

Nome/Função/Período: Antônio Raimundo Gomes Silva Filho, Presidente, de 01/01 a 31/12/08 e Elme Terezinha Ribeiro Tanus, Diretora de Recursos Humanos, Administração e Finanças, de 1º a 31/12/08.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das impropriedades/falhas apuradas no Relatório de Auditoria nº 22/2010-DIRAG/CONT: subitem 6.1 - Realização de despesas no valor de R\$ 16.974.094,96, por meio de contratos emergenciais, em decorrência de morosidade no processo licitatório e falhas em edital, apontadas pelo TCDF.

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos responsáveis ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos para que adote medidas necessárias de modo a prevenir a ocorrência de falha semelhante.

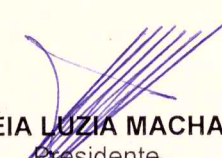
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, **acordam** os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar **regulares com ressalva** as contas em apreço e dar **quitação** aos responsáveis indicados, com as determinações das providências apontadas para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

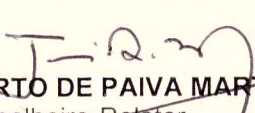
ATA da Sessão Ordinária nº 4943, de 06 de abril de 2017.

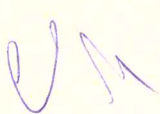
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.


ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente


JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator


DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador do Ministério Público
junto à Corte